



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO

Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público

Rua Almirante Barroso, nº 3200, Telefones: (45) 3378-5811/ (45) 3378-5355

CEP: 85900-020 – Toledo/PR

Incl. 1447/2018

25106-11:10

J. A. Loguatto  
Câmara Municipal de Toledo

Ofício n.º 647/2018 - 4PJ  
NF n.º MPPR-0148.18.001329-1

Toledo, 21 de junho de 2018.

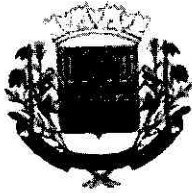
Prezado Senhor  
**RENATO ERNESTO REIMANN**  
Presidente da Câmara Municipal de Toledo  
Toledo – Paraná

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, alínea b, da Lei nº 8.625/93, REQUISITA a remessa de cópias de eventuais pedidos de compensação de horas, dispensa remunerada, dispensa não remunerada e/ou autorização para participação em eventos no ano de 2017, bem com expedientes relativos à tramitação administrativa de eventuais requerimentos, tendo-se como interessado o servidor público, **Fabiano Scuzziato**.

Fixo o prazo de 10 (dez) dias para resposta.

Atenciosamente,

**SANDRES SPONHOLZ**  
Promotor de Justiça



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002

*Daniela Luana Balena*  
**Daniela Luana Balena**

Chefe de Gabinete  
Câmara Municipal de Toledo

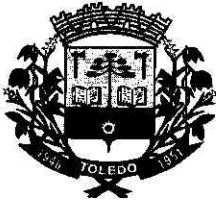
## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA n° 415/2018

Em vista do ofício n° 647/2018 – 4PJ determino ao Departamento Administrativo que forneça as cópias solicitadas pelo senhor Senhor Promotor.

Sala da Presidência, 26 de junho de 2018.

*Renato Reimann*  
**RENATO REIMANN**

Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

000003  
*W*

Ofício nº 168.2018 – Departamento Administrativo/Setor de Compras e Licitações

Toledo, 2 de julho de 2018.

A Vossa Excelência,  
**RENATO REIMANN**  
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicitação do protocolo 1447/2018.

Senhor Presidente,

Considerando solicitação realizada através do protocolo 1447/2018,  
segue anexo mídia CD com as informações solicitadas.

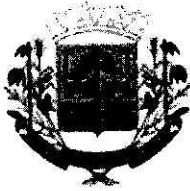
Respeitosamente,

*Valmir Alves de Moura*  
**Valmir Alves de Moura**

Coordenador do Departamento Administrativo

000004





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000005

**Daniela Luana Balena**  
Chefe de Gabinete  
Câmara Municipal de Toledo

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA n° 431/2018

Em vista do ofício n° 168.2018 – Departamento Administrativo/Setor de Compras e Licitações que encaminha as informações solicitadas pelo Senhor Promotor no ofício n° 647/2018 – 4 PJ, determino ao Departamento Administrativo que confeccione ofício ao Senhor Promotor e encaminhe o anexo mídia CD com as informações solicitadas.

Sala da Presidência, 03 de julho de 2018.

**RENATO REIMANN**

**Presidente da Câmara Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

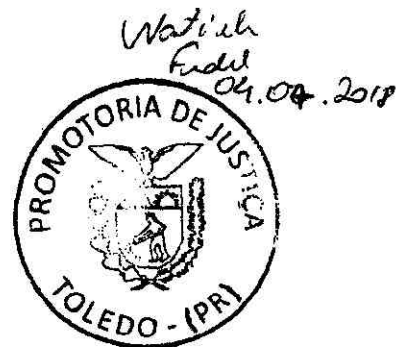
000006

*W*

Ofício nº 94/2018 - CM

Toledo, 3 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
SANDRES SPONHOLZ  
Promotor de Justiça  
Rua Almirante Barroso, 3200 - Centro  
Toledo - PR



**Assunto: Resposta aos Ofícios nºs 646 e 647/2018 - 4PJ**

Senhor Promotor,

1. Em atendimento ao contido nos Ofícios nº 646 e 647, ambos de 2018, de autoria da 4ª Promotoria de Justiça, tem-se a informar que, no ano de 2017, são estes os protocolos do Servidor Fabiano Scuzziato, conforme cópias digitalizadas na mídia CD em anexo:

- a) Portaria nº 4/2017, de concessão de férias;
- b) Protocolo nº 17/2017, de compensação de horas;
- c) Protocolo nº 161/2017, de participação em evento;
- d) Protocolo nº 999/2017, de atestado médico;
- e) Protocolo nº 1676/2017, de compensação de horas;
- f) Protocolo nº 1917/2017, de compensação de horas;
- g) Protocolo nº 1978/2017, de progressão por qualificação;
- h) Protocolo nº 2208/2017, de atestado médico;
- i) Protocolo nº 2258/2017, de atestado médico;
- j) Protocolo nº 2320/2017, de participação em evento;
- k) Protocolo nº 2489/2017, de reconsideração de decisão;
- l) Protocolo nº 2592/2017, de retirada da presidência em comissão;
- m) Protocolo nº 2609/2017, de pedido de férias remanescente.

2. No que toca aos esclarecimentos acerca do que consta do Inquérito Civil nº MPPR-0148.18.001329-1, é de se salientar que o pleito contido no Protocolo nº 1978/2017 foi indeferido pela Mesa desta Casa.

3. Cumpre esclarecer que o indeferimento de pedidos de progressão nesta Casa de Leis é comum quando constatado o não preenchimento dos requisitos legais.

4. No presente caso, conforme decisão que consta a fls. 158-159, não houve o preenchimento pelo servidor do mínimo de horas exigidas, sendo que esta conclusão apenas foi possível após a Comissão de Análise de Certificados Apresentados para Fins de Progressão por Qualificação ter indicado da

*R*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000007

*W*

necessidade de se proceder à glosa de algumas horas, fato este que é comum dentro dos pedidos de progressão por qualificação.

5. Neste sentido, não tendo sido preenchido os necessários requisitos legais, era o caso de indeferimento do pleito. Portanto, não se vislumbrou qualquer espécie de ato ímprobo por parte do servidor.

6. Pelo exposto, rogando a compreensão de Vossa Excelência, requer-se acatamento destes esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
RENATO REMANN  
Presidente da Câmara Municipal

AMÍLIA CP ARQUIVADA JUNTO AO  
OFFÍCIO Nº 94/2018 - DEPTO. ADMINISTRATIVO

*VL A. Moura*

**Valmir Alves de Moura**  
Coordenador Dpto Administrativo  
Câmara Municipal de Toledo